



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS

RESOLUÇÃO Nº 001 de 18 de Fevereiro de 2022.

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo de Execução Físico-Financeira do Governo Federal referente ao exercício de 2020 do município de Caraguatatuba.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, em Reunião Ordinária realizada por meio virtual no dia 16 de Fevereiro de 2022, registrada sob a Ata nº 235:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado por unanimidade o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Governo Federal, referente ao exercício de 2020, conforme detalhado em Ata supracitada;

Art. 2º - Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/02/2022, sem prejuízo dos atos praticados até aqui pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba (COMAS).

Alcione Aparecida Vitório Ribeiro dos Santos
Presidente do COMAS

RESOLUÇÃO Nº 002 de 18 de Fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a ciência e aprovação da Prestação de Contas ao Governo do Estado de São Paulo no ano de 2021 do Serviço de Proteção Social Básica, Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade e Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, em Reunião Ordinária realizada por meio virtual no dia 16 de Fevereiro de 2022, registrada sob a Ata nº 235:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada por unanimidade a Prestação de Contas ao Governo do Estado de São Paulo dos valores relativos ao Serviço de Proteção Social Básica no ano de dois mil e vinte e um, assim como os valores da Prestação de Contas do saldo reprogramado do valor referente a dois mil e vinte e executado no exercício de dois mil e vinte e um, conforme detalhado em Ata supracitada;

Art. 2º - Fica aprovada ainda por unanimidade a Prestação de Contas ao Governo do Estado de São Paulo dos valores relativos ao Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade no ano de dois mil e vinte e um, assim como os valores da Prestação de Contas do saldo reprogramado do valor referente a dois mil e vinte e executado no exercício de

dois mil e vinte e um, conforme detalhado em Ata supracitada;

Art. 3º - Fica também aprovada por unanimidade a Prestação de Contas ao Governo do Estado de São Paulo dos valores relativos ao Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade no ano de dois mil e vinte e um, assim como os valores da Prestação de Contas do saldo reprogramado do valor referente a dois mil e vinte e executado no exercício de dois mil e vinte e um, conforme detalhado em Ata supracitada;

Art. 4º - Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/02/2022, sem prejuízo dos atos praticados até aqui pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba (COMAS).

Alcione Aparecida Vitório Ribeiro dos Santos
Presidente do COMAS

RESOLUÇÃO Nº 003 de 18 de Fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a ciência e aprovação da Reprogramação de saldo referente ao ano de 2021 dos recursos fundo a fundo do Governo do Estado de São Paulo a ser utilizado no ano de 2022 e pedido de abertura do sistema PMASWeb.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, em Reunião Ordinária realizada por meio virtual no dia 16 de Fevereiro de 2022, registrada sob a Ata nº 235:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada por unanimidade a Reprogramação de saldo referente ao ano de dois mil e vinte e um dos recursos fundo a fundo do Governo do Estado de São Paulo a ser utilizado no ano de dois mil e vinte e dois, relativos ao Serviço de Proteção Social Básica no valor de R\$ 273.926,46 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º - Fica aprovada ainda por unanimidade a Reprogramação de saldo referente ao ano de dois mil e vinte e um dos recursos fundo a fundo do Governo do Estado de São Paulo a ser utilizado no ano de dois mil e vinte e dois, relativos ao Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade no valor de R\$ 100.616,77 (cem mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos).

Art. 3º - Fica também aprovada por unanimidade a Reprogramação de saldo referente ao ano de dois mil e vinte e um dos recursos fundo a fundo do Governo do Estado de São Paulo a ser utilizado no ano de dois mil e vinte e dois, relativos ao Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade no valor de R\$ 173,33 (cento e setenta e três reais e trinta e três centavos).

Art. 4º - Aprovada por unanimidade a solicitação de pedido de abertura do sistema PMASWeb 2022 para inserção dos valores que serão reprogramados.

Art. 5º - Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/02/2021, sem prejuízo dos atos praticados até aqui pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba (COMAS).

Alcione Aparecida Vítório Ribeiro dos Santos
Presidente do COMAS

SECRETARIA DE FAZENDA

Notificação 002/2022.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.298 de 13 de Setembro de 2006, Lei Complementar 001 de 12 de dezembro 1997, Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1998, Decreto Estadual nº 12.342/78 de 27 de setembro de 1978, Decreto Municipal 1.388 de 18 de janeiro de 2021 e Decreto Municipal 1.392 de 21 de janeiro de 2021, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **MARCO ANTONIO GARCIA F DA SILVA**, residente e domiciliado (a) à RUA JOÃO RIBEIRO, nº 1078 – CAMPESTRE – SANTO ANDRÉ/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 34 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **Processo nº 3.802/2021 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2185** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Seção de Controle de Zoonoses em 24/08/2021 do imóvel de identificação **08.614.007**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(Por não efetuar a limpeza e manutenção de piscina, conforme artigo (s) 34 da Lei Municipal 1.298/06, impondo a penalidade de acordo com o artigo (s) 44 Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **KOSMAS NIKOLAIDIS**, residente e domiciliado (a) à RUA CANDIDA DOS PRAZERES DE MOURA, ANTIGA RUA 12, nº 770 – PONTAL SANTAMARINA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 6 § 2 do Decreto Municipal nº 1.388/21.

• **Processo nº 3.087/2021 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3835** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária em 15/04/2021 do imóvel de identificação/ cadastro **000.022.535**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(Fazer funcionar estabelecimento em horário acima do limite estipulado pelo decreto municipal 1.388/21 que limita até as 20:00 hs, conforme artigo (s) 6 § 2 da Lei Municipal 1.298/06, impondo a penalidade de acordo com artigo (s) 9 § 1 do Decreto Municipal 1.388/21).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **CASA NOBRE**, residente e domiciliado (a) à AV JOSE HERCULANO, nº 7565 – TRAVESSÃO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 2 e 5 do Decreto Municipal nº 1.392/21.

• **Processo nº 7.611/2021 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3644** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária em 13/04/2021 do imóvel de identificação/ cadastro **000.027.637**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa. Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(Estabelecimento com serviço considerado não essencial na fase vermelha do plano de São Paulo estar funcionando, promovendo evento com atendimento ao público gerando aglomeração em momento de pandemia covid 19, conforme artigo (s) 2 e 5 do Decreto 1.392/21, impondo a penalidade de acordo com o artigo (s) 8 Inc. I do Decreto Municipal 1.392/21).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **PEDRO MARIANO DE PAULA**, residente e domiciliado (a) à RUA BENEDITA HENRIQUE, nº 120 – CAMPO DOS ALEMÃES – SÃO JOSE DOS CAMPOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 do Decreto Municipal nº 64.959/2020.

• **Processo nº 16.722/2020 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3362** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária em 15/09/2020 do imóvel de identificação/ cadastro **232879292021**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(Não estar fazendo uso obrigatório de máscara de proteção facial em via pública, conforme artigo (s) 1 do Decreto Municipal 64.959/2020, impondo a penalidade de acordo com o artigo (s) 87 §8 da Lei Complementar 0001/1997).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **MARCEL MIRA DAVID**, residente e domiciliado (a) à RUA DOS ANDRADAS, nº 238 – SANTA EFIGÊNIA – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 122 Inc. III da Lei Estadual nº 10.083/98 c/c artigo 9 § 1 do

Decreto municipal 12.342/78.

• **Processo nº 37.598/2021 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3915** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária em 28/06/2021 do imóvel de identificação/ cadastro **06.149.030**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês

e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(Por não providenciar a ligação de esgoto junto a rede coletora, conforme artigo (s) 122 Inc. III do Estadual 10.083/98 c/c artigo 9 § 1 do Decreto Estadual 12.342/78, impondo a penalidade de acordo com o artigo (s) 87 § 8 da Lei Complementar 0001/97).**

**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.**

Relatório de Gestão Fiscal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal

3º Quadrimestre de 2021

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" (Poder Executivo)

Despesas com Pessoal	Evolução da Despesa Liquidada nos Últimos 12 Meses												Total (últimos 12 meses)
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	
DESPESAS													
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	16.931.142,10	15.713.738,75	19.783.544,84	18.032.196,44	18.602.131,47	19.330.712,81	19.105.290,98	19.000.850,31	19.002.677,60	18.613.696,16	19.137.493,56	31.649.199,82	234.902.674,84
Contratação Temporária	485.428,64	909.880,59	445.075,69	464.863,20	486.579,03	480.994,26	481.036,44	482.174,26	469.691,57	476.202,62	500.372,80	529.078,77	6.211.377,87
Terceirização de Mão de Obra (art.18, par. 1º da LRF)													
Remuneração de Agentes Políticos	46.184,50	64.678,16	46.184,50	46.184,50	46.184,50	46.184,50	46.184,50	33.164,08	33.164,08	33.164,08	33.164,08	33.164,08	507.605,56
Encargos Sociais	2.534.169,33	2.586.045,75	2.667.819,15	2.655.560,08	2.680.768,03	2.697.590,84	2.768.980,94	2.720.365,09	2.679.024,34	2.690.219,79	2.685.844,19	5.328.004,77	34.694.392,30
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	2.996.351,26	3.013.475,34	3.023.560,74	3.224.495,36	3.228.578,24	3.211.266,79	3.227.862,58	3.238.171,04	3.245.868,09	3.316.206,37	3.368.473,68	6.328.808,40	41.423.117,89
Outros Benefícios Assistenciais													
Outras Despesas e Obrigações (Variáveis)	498.546,27	624.389,93	630.072,30	587.572,67	746.223,73	628.970,49	530.000,09	553.292,35	518.638,83	545.763,57	664.851,89	1.173.723,66	7.702.045,78
Despesas de Exercícios Anteriores													
Sentenças Judiciais						238.344,64		281.340,66				1.751.163,45	2.270.848,75
Indenizações e Restituições Trabalhistas													
SUBTOTAL (I)	23.491.822,10	22.912.208,52	26.596.257,22	25.010.872,25	25.790.465,00	26.634.064,33	26.159.355,53	26.309.357,79	25.949.064,51	25.675.252,59	26.390.200,20	46.793.142,95	327.712.062,99
DESPESAS NÃO COMPUTADAS													
Incentivo à Demissão Voluntária													
Decorrentes de Decisão Judicial e Exercícios Anteriores						238.344,64		281.340,66				1.751.163,45	2.270.848,75
Despesa com Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos Vinculados	2.430.992,68	2.457.995,00	2.466.305,72	2.663.538,56	2.628.705,35	2.654.580,54	2.664.601,04	2.666.481,01	2.689.333,16	2.744.041,05	2.793.816,04	5.425.285,30	34.285.675,45
SUBTOTAL (II)	2.430.992,68	2.457.995,00	2.466.305,72	2.663.538,56	2.628.705,35	2.892.925,18	2.664.601,04	2.947.821,67	2.689.333,16	2.744.041,05	2.793.816,04	7.176.448,75	36.556.524,20
TOTAL LÍQUIDO (I-II)	21.060.829,42	20.454.213,52	24.129.951,50	22.347.333,69	23.161.759,65	23.741.139,15	23.494.754,49	23.361.536,12	23.259.731,35	22.931.211,54	23.596.384,16	39.616.694,75	291.155.538,79

PMCARAGUA | 21635

17/02/2022 14:03:55

Página 1 de 1

**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.**

Relatório de Gestão Fiscal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

3º Quadrimestre de 2021

LRF, art. 48

Quadro Comparativo com os Limites da LRF		Valor	%
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		880.446.133,33	100,0000
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		880.446.133,33	100,0000
Despesas Totais com Pessoal		291.155.538,79	33,0691
Limite Máximo (art. 20 LRF)		475.440.912,00	54,0000
Limite Prudencial 95% (par. ún. art. 22 LRF)		451.668.866,40	51,3000
Excesso a Regularizar			
Dívida Consolidada Líquida			
Saldo Devedor		-108.906.163,56	-12,3694
Limite Legal (arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)		1.056.535.360,00	120,0000
Excesso a Regularizar			
Concessão de Garantias			
Montante			
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)		193.698.149,33	22,0000
Excesso a Regularizar			
Operações de Crédito (exceto ARO)			
Realizadas no Período		37.880.067,43	4,3024
Limite Legal (inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)		140.871.381,33	16,0000
Excesso a Regularizar			
Antecipação da Receita Orçamentária			
Saldo Devedor			
Limite Legal (art. 10 Res. nº 43 Senado)		61.631.229,33	7,0000
Excesso a Regularizar			

SECRETARIA DE URBANISMO

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Alice Arouca – Lote 20 – Quadra 39 – Recanto do Sol – Praia das Palmeiras – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.715.020, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a construção de muro e limpeza do terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 28562, cujo valor da multa é de R\$ 813,00, constante do Processo Interno nº. 4.331/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. José Geraldo Fernandes da Silva Filho – Travessão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.989.395, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza do terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 28839, cujo valor da multa é de R\$ 579,60, constante do Processo Interno nº. 4.333/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do veículo PLACA GYX-0635 - Inscrito no CPF sob o nº 115.408.148-66, autuado em 19/12/2021, por permanecer estacionado sem a devida autorização do município – à Rua Uruguai (altura do nº 16) - Cocanha, neste município de Caraguatatuba-SP, infringindo a Lei Municipal nº 2.456/2018, em seu Art. 14º. O intimado

poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Intimado/autuado, sob o auto nº. 29822, cujo valor da multa é de R\$ 1.870,00, constante do Processo Interno nº. 4.388/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do veículo PLACA CSK-3519 - Inscrito no CNPJ sob o nº 04.001.398/0001-31, autuado em 14/11/2021, por permanecer estacionado sem a devida autorização do município – à Rua Dois com a Rua Luiz Carro Gonzales (defronte ao nº 104) - Tabatinga, neste município de Caraguatatuba-SP, infringindo a Lei Municipal nº 2.456/2018, em seu Art. 14º. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Intimado/autuado, sob o auto nº. 29256, cujo valor da multa é de R\$ 1.870,00, constante do Processo Interno nº. 4.398/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Cruzeiro, nº 390 – Lote P/1 – Quadra 32 – Sumaré – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 02.054.007, neste município de Caraguatatuba-SP, a conservação do imóvel, limpeza e manutenção, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 29221, cujo valor da multa é de R\$ 3.635,28, constante do Processo Interno nº. 4.420/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do veículo PLACA

BUD1A85 - Inscrito no CNPJ sob o nº 35.538.658/0001-36, autuado em 14/11/2021, por permanecer estacionado sem a devida autorização do município - à Rua Luiz Carro Gonzales (frente ao nº 512) - Tabatinga, neste município de Caraguatatuba-SP, infringindo a Lei Municipal nº 2.456/2018, em seu Art. 14º. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Intimado/autuado, sob o auto nº. 29554, cujo valor da multa é de R\$ 1.870,00, constante do Processo Interno nº. 4.435/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL - "INTIMAÇÃO"

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Êxodo - Lote 05 - Quadra K - Travessão - Jardim Tarumãs - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.508.005, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a construção de muro e limpeza do terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 29283, cujo valor da multa é de R\$ 1.848,00, constante do Processo Interno nº. 4.438/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL - "INTIMAÇÃO"

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do veículo PLACA EJW5F96 - Inscrito no CNPJ sob o nº 26.683.198/0001-49, autuado em 28/11/2021, por permanecer estacionado sem a devida autorização do município - à Rua Oito (frente ao nº 345) - Tabatinga, neste município de Caraguatatuba-SP, infringindo a Lei Municipal nº. 2.456/2018, em seu Art. 14º. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Intimado/autuado, sob o auto nº. 29509, cujo valor da multa é de R\$ 1.870,00, constante do Processo Interno nº. 4.440/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo nº: 37913/2018 - Pregão Presencial nº 233/2018 - Contrato nº 493/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de editais e outros procedimentos licitatórios em jornal com abrangência de circulação em 50% dos municípios do Estado de São Paulo. **Contratada:** JORNAL GAZETA SP LTDA - EPP.

Aditamento nº 03: prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses.

Vigência: 13/12/2021 a 13/12/2022.

Valor Global do aditamento: R\$ 135.000,00.

Assinatura: 10 de dezembro de 2021.

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2020

RELAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

FICAMDESCLASSIFICADOSOSCANDIDATOSLISTADOSABAIXO,APÓS CONVOCAÇÃO PARACOMPARECIMENTO NOS DIAS 14, 15 E 16 DE FEVEREIRO DE 2022, PELOS MOTIVOS APONTADOS ABAIXO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO (PEAD).

Beneficiário Oficial de Serviços Leves						
Nº Inscrição	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Quantidade de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Class.	Motivo
2139	MARIA AUXILIADORA SILVA	12/11/1974	27067625866	2	370º	NÃO COMPARECIMENTO
696	LUCINEA ALVES DE PAULA	16/11/1974	13334346854	2	371º	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
186	MARIA ISABEL DE FRANÇA SANTANA	14/04/1975	15128400840	2	372º	NÃO COMPARECIMENTO
3520	LAURA MARIA DE JESUS SANTOS	04/05/1975	15782039884	2	373º	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
2688	ADRIANO DAMIAO GRAFANASSI GOMES	01/10/1975	31966688865	2	374º	NÃO COMPARECIMENTO
2101	MARINEIDE MARIA DA SILVA	26/10/1975	00370206745	2	375º	NÃO COMPARECIMENTO
4091	PATRICIA COSTA NASCIMENTO	17/12/1975	27627474817	2	376º	NÃO COMPARECIMENTO
460	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO SOARES	04/02/1976	02623863482	2	377º	NÃO COMPARECIMENTO

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES
SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2020
CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, CLASSIFICADOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO, PARA COMPARECER, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, A SABER, 21, 22 E 23 DE FEVEREIRO DE 2022, AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO HORÁRIO DAS 09H00 ÀS 12H00 E DAS 14H00 ÀS 16H30, SITUADO A AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO (CÓPIA E ORIGINAL). A APRESENTAÇÃO DE DIVERGÊNCIAS REFERENTES AO NOME COMPLETO, NÚMERO DE CPF, DATA DE NASCIMENTO E/OU NÚMERO DE FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS SOB TUTELA, ENSEJARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDOS DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- CPF (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE REGULARIDADE DO CPF;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE – RG (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL E CÓPIA);
- TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA – SE FOR DO SEXO MASCULINO (ORIGINAL E CÓPIA);
- DOCUMENTO ONDE CONSTE O NÚMERO DO PIS/PASEP (ORIGINAL E CÓPIA);
- CARTEIRA DE TRABALHO – CTPS (ORIGINAL);
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA COM O NÚMERO E SÉRIE E PÁGINA COM OS DADOS PESSOAIS);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO – CASO SEJA SOLTEIRO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE CASAMENTO – CASO SEJA CASADO OU DIVORCIADO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS (ORIGINAL E CÓPIA);
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

Beneficiário Oficial de Serviços Leves					
Nº Inscrição	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação
3604	HENRIQUE IMAZAKI OTERO	26/04/1976	21542769892	2	378º
1892	SANDRA DA SILVA	04/08/1976	26791345837	2	379º
2727	MARIA ANDREA DA SILVA FREIRE	11/08/1976	37464489830	2	380º
449	EDNA DA ROSA FLOR DOS SANTOS	12/08/1976	31573181870	2	381º
2602	ANA PAULA DO NASCIMENTO	19/02/1977	30697410889	2	382º
2873	ROSE MARIA POVOA	27/03/1977	35406659863	2	383º
2614	CLEIDE DE OLIVEIRA TEODORO	21/05/1977	26381695870	2	384º
188	ALESSANDRA ISABEL FRANZATTO	04/06/1977	26508274830	2	385º
1911	MARIA LUZIA FERREIRA DE SOUZA	06/07/1977	04002718697	2	386º

CARAGUATATUBA, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES
SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO